

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: UPAE CARUARU SETOR: SESMT
SOLICITANTE: GRAZIELY SILVA GESTOR DO CONTRATO: IGOR SOUZA
SERVIÇO: CONTRATO MEDICO PJ - MEDICINA DO TRABALHO

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Contratação de Serviço Médico, especialidade: SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: R\$ 1.240,00 DE PELA TOTALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS
MÊS/ANO DE ACORDO COM ANEXO I DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

Vigência: 12 MESES

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): A DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: Contratação proveniente do: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/2024 PARA SERVIÇOS MÉDICO NA ESPECIALIDADE ORTOPEDIA de acordo com o Anexo I.

Fornecedor: MAXIMA SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 53.842.971/0001-45
Contato: Leonardo Fusco
Telefone: (81) 9926-2299
Email: maximacaruaru@hotmail.com

**APROVAÇÃO ACESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA
MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO**

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: _____

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES

Nº 013/2024

RESUMO: Contratação de empresa jurídica especializada em **MEDICINA DO TRABALHO**, para a prestação de serviços, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

- **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE CARUARU**
- AVENIDA JOSÉ MARQUES FONTES, S/N, CEP 55.026-675, INDIANÓPOLIS, CARUARU-PE.
- **CNPJ: 10.894.988/0007-29**

1. OBJETO:

1.1. Visa o presente Termo de Especificação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa jurídica especializada em **MEDICINA DO TRABALHO**, para prestação de serviços médicos, conforme especificação técnica do **Escopo e Anexo I**, que fazem parte integrante deste processo.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO:

2.1. O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Processo em conformidade com o **Anexo I** deste Processo, especificando o valor mensal e os valores unitários, devendo conter:

i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);

iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA referentes a prestação do serviço objeto deste processo de contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa;

iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo, nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

2.2. Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4. As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **23/09/2024** a **04/10/2024** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5. A análise das propostas ocorrerá pelo Setor de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contidos no presente Termo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

3. DO SERVIÇO:

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com prestação do serviço mensal e pagamento em mesmo período de prestação do serviço, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes.

3.2. Os serviços contratados serão executados em horários e dias ajustados de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, conforme o horário de funcionamento e cronograma das atividades da Unidade, das 7:00 (sete horas) às 17:00 (dezessete horas) de segunda a sexta-feira, exceto em feriados.

3.3. A título de esclarecimento e, considerando a legislação relacionada ao SESMT (Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho), trazemos os seguintes requisitos que deverão constar nas propostas, descritos abaixo:

a) Atualização dos ASOS Admissionais, periódicos, Mudança de riscos, Demissionais, Retorno ao trabalho e exames complementares previstos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

- b) Avaliação/seguimento de acidente de trabalho;
- c) Avaliação clínica e ocupacional de casos específicos;
- d) Encaminhamento de funcionários para o INSS.

3.4. A empresa contratada para os serviços de Medicina do Trabalho deverá garantir a realização dos exames apresentados conforme especificações dispostos no **Anexo I** do presente Termo.

3.5. Disponibilizar profissionais médicos devidamente habilitados e capacitados, em quantitativo suficiente para cumprir ao objeto do contrato, de acordo com o pactuado com a CONTRATANTE, responsabilizando-se, inclusive, pela imediata substituição dos profissionais ausentes ou faltosos, independentemente da razão da falta ou ausência, nos termos do que previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.

3.6. Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções no cumprimento da prestação do serviço.

3.7. Cumprir todos os protocolos da unidade indicados pela CONTRATANTE, bem como suas regras e normas internas, inclusive com devido preenchimento de formulários e prontuários médicos dos pacientes sob sua responsabilidade, de acordo com a orientação e Código de Ética Médica, prezando pela sua clareza e objetividade.

3.8. Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

3.9. Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sob seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

3.10. Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o **Governo do Estado de Pernambuco**, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 3.1.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no devido conselho de fiscalização da atividade profissional,

4.2. A empresa deverá apresentar as seguintes a documentações técnicas para habilitar-se à prestação dos serviços:

4.2.1. Contrato Social em vigor (inicial e última alteração), ou última consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial ou publicado na forma da Lei ou, ainda, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da empresa;

4.2.2. No caso de sociedade por ações e demais sociedades que elejam seus administradores em atos apartados, deverão ser apresentadas tais documentos, devidamente registrados no órgão competente;

4.2.3. APENAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: Para beneficiar-se do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, apresentar Declaração de Porte da Empresa, devendo anexar a certidão expedida pela Junta Comercial;

4.2.4. Certidões de Regularidades:

a) Prova de regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014, em plena validade;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, em plena validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, em plena validade;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, em plena validade.

4.2.5. Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a prestação de serviços compatível em características e quantidades com o objeto Termo de Especificação Técnica, informando eventuais ocorrências e o grau de satisfação;

4.2.6. Apresentar certificado de conclusão de residência médica em Medicina do Trabalho.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. Para julgamento, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar menor valor dentre as propostas recebidas, garantindo-se o número mínimo de consultas por turno, conforme especificado no **Anexo I**.

5.2. Para critério de desempate o julgamento se dará através de envio de comprovação de maior capacidade técnica, conforme serviço a concorrer.

5.3. Apresentar maior tempo de certificações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

6. DO CONTRATO:

6.1. Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada neste Processo de Contratação, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UP AE CARUARU, localizada na Avenida José Marques Fontes, s/n, Indianópolis, Caruaru-PE, no prazo de cinco (05) dias, a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2. No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UP AE CARUARU convocará os proponentes remanescentes observando a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

7.1. Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UP AE CARUARU nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2. Em caso de eventual condenação da unidade de saúde SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UP AE CARUARU por ato ou fato

atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3. É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

7.4. A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos habilitados para executarem os serviços contratados.

7.5. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE anualmente, a certidão de regularidade com o Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco - **CREMEPE** e o **Registro de Qualificação de Especialista - RQE**, por meio da qual comprove a habilitação legal para o exercício da medicina e a quitação das obrigações financeiras de cada um dos seus médicos perante o referido conselho

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de Medicina do Trabalho e validada pela Coordenação Administrativo-Financeira da unidade de saúde SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPAC CARUARU, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal.

9.2. A nota fiscal deverá ser apresentada até o dia 5 do mês subsequente à prestação do serviço e o pagamento será realizado até o dia 20 do citado mês.

9.3. Os valores de referência e a composição do saldo a pagar em cada mês, devem estar em conformidade com a proposta e o contrato unidade saúde, sob pena de glosa.

10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

10.1. A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

i) Não oferecer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;

ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;

iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18.

10.2. A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3. O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reportes às autoridades competentes.

11. NORMAS DE LGPD:

11.1. Sempre que houver necessidade no tratamento de dados pessoais há obrigação de seguir os ditames da Lei 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), garantindo os meios adequados ao tratamento de dados dos titulares tanto no meio digital como no meio físico, tanto na coleta, como no armazenamento, observando as seguintes condições:

11.2. O tratamento de dados pessoais deverá ser pautado por finalidades legítimas diretamente relacionadas à execução do objeto contratual e ao cumprimento de suas obrigações frente a ele, tratando somente o essencial; garantindo o livre acesso dos dados aos titulares; garantindo a clareza e integridade dos dados dos titulares; empregando meios aptos para garantir a proteção dos dados quando do armazenamento; prezando pela tomada de medidas preventivas e não discriminatórias.

11.3. Nenhum dado pessoal será tratado sem o devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas nos artigos 7º e 11º, da LGPD, bem como em respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;

11.4. O tratamento de dados deverá observar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A critério da unidade de saúde SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER e por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

12.2. Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail graziely.silva@upaecuaru.org.br

12.3. A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

12.4. É vedada a contratação de empresas cujos sócios tenham relação de parentesco com os gestores do HCP GESTÃO e das Unidades de Saúde contratantes.

12.5. O presente contrato não implica em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12.6. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, declarações que comprovem que efetivamente prestam serviços a outras entidades médicas,

devidamente acompanhadas dos documentos fiscais comprobatórios como **RQE**, título de especialista na área em que atua e/ou residência médica reconhecida pelo MEC.

13. DAS SANÇÕES:

13.1. A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

13.2. A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

13.3. A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

13.4. As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE CARUARU.

13.5. Na hipótese da CONTRATADA, ou os profissionais por ela indicados descumprir os horários de início e término dos turnos de trabalho, conforme determinado na cláusula 3.2., estará sujeita à aplicação das sanções discriminadas respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

14. DA RESCISÃO AUTOMÁTICA:

14.1. A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e a **Governo do Estado de Pernambuco**, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

UPAE CARUARU-PE

20 de setembro de 2024.



ANEXO I**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS RESPONSABILIDADES – Médico do Trabalho**

1. Fazer cumprir as normas e diretrizes técnicas estabelecidas para adequada atuação na área em que atua;
2. Manter-se atualizado quanto às normativas e diretrizes estabelecidas pelo seu conselho;
3. Prestar assessoria aos gestores, quando necessário;
4. Zelar para que a prestação de serviços de qualidade esteja dentro dos parâmetros estabelecidos pela empresa;
5. Encaminhamento dos colaboradores ao INSS;
6. Acompanhamento de colaboradores com restrições;
7. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Exames de admissão, periódico, mudança de risco ocupacional, retorno ao trabalho, demissional e exames complementares.)

Exames complementares:	
ESPIROMETRIA	CULTURA DE OROFARINGE
AUDIOMETRIA TONAL/VOCAL	TOLUENO NA URINA
ACUIDADE VISUAL	ORTOCRESOL
RAIO X TORAX PA	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL
MICOLÓGICO DE UNHAS	
ECG (ELETROCARDIOGRAMA)	
EEG (ELETROCEFALOGRAMA)	

Os profissionais deverão executar as atividades de acordo com o disposto na NR7 e Resolução CFM de 06/ de outubro de 2022.

ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**UPAE CARUARU**

A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPAE CARUARU, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 013/2024, referente à serviços médicos de **Medicina do Trabalho** para realização de exames conforme especificação técnica no **Anexo I** do Processo, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **23/09/2024 a 04/10/2024** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **23/09/2024 a 25/10/2024** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Correção 02:

Considerar novo anexo I.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS RESPONSABILIDADES – Médico do Trabalho

1. Fazer cumprir as normas e diretrizes técnicas estabelecidas para adequada atuação na área em que atua;
2. Manter-se atualizado quanto às normativas e diretrizes estabelecidas pelo seu conselho;
3. Prestar assessoria aos gestores, quando necessário;
4. Zelar para que a prestação de serviços de qualidade esteja dentro dos parâmetros estabelecidos pela empresa;
5. Encaminhamento dos colaboradores ao INSS;
6. Acompanhamento de colaboradores com restrições;
7. Laudo PCD;
8. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Exames de admissão, periódico, mudança de risco

Exames complementares:	
ESPIROMETRIA	CULTURA DE OROFARINGE
AUDIOMETRIA TONAL/VOCAL	TOLUENO NA URINA
ACUIDADE VISUAL	ORTOCRESOL
RAIO X TORAX PA	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL
MICOLÓGICO DE UNHAS	
ACIDO METIL HIPURICO	
ECG (ELETROCARDIOGRAMA)	
EEG (ELETROCEFALOGRAMA)	

ocupacional, retorno ao trabalho, demissional e exames complementares.)

Os profissionais deverão executar as atividades de acordo com o disposto na NR7 e Resolução CFM de 06/ de outubro de 2022.

Solicitação: 1823
 Solicitante: GRAZIELY SILVA
 Setor: 86 SESMT
 Motivo: 11 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 01/11/2024
 Data da Impressão: 01/11/2024
 Situação: AUTORIZADA
 Data Máxima: 30/11/2024

Obs: 1823 - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - MEDICINA DO TRABALHO - EXAMES OCUPACIONAIS - UPAE CARUARU - NOVEMBRO 2024. - SOLICITAÇÃO.

TE 13/2024.

EXAMES CLÍNICOS COMO:
 ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIODICOS, RETORNO AO TRABALHO E MUDANÇA DE RISCOS: 35,00 VALOR UNITÁRIO;
 ESPIROMETRIA: 35,00
 AUDIOMETRIA TONAL: 35,00
 AUDIOMETRIA VOCAL: 35,00
 ACUIDADE VISUAL: 35,00
 RAO X DO TORAX: 110,00
 MICOLÓGICO DE UNHAS: 35,00
 ECG (ELETROCARDIOGRAMA): 65,00
 EEG (ELETROCEFALOGRAMA): 75,00
 CULTURA DE OROFARINGE: 35,00
 TOLUENO NA URINA: 165,00
 ORTOCRESOL: 45,00
 AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL: 80,00
 CONSULTA OCUPACIONAL DE CASOS ESPECIFICOS: 120,00
 LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA (LAUDO PCD): 130,00
 Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10346 EXAME OCUPACIONAL EMISSAO DOS ATESTADOS SAUDE OCUPACIONAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZACAO DE EXAMES OCUPACIONAIS.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
		Data		Valor Total		Emissor				
		04 de Novembro de 2024		0,00						
		Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)								

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

À CONTRATANTE

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER

UPAE - CARUARU – CNPJ 10.894.988/0007-29 – Fone: 81 3725-7549

Av. Jose Marques Fontes S/N – Indianópolis – Caruaru – PE – CEP 55.026-675

 Neste ato devidamente representado por seu administrador (a) ou preposto,
 _____ CPF N° _____

CONTRATADA:
MAXIMA SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
MAXIMA SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO – CNPJ 53.842.971/0001-45 – Fone: 81 3137-3007

Rua Gonçalo Coelho, 250 – Mauricio de Nassau – Caruaru – PE – CEP 55014-020.

 Neste ato devidamente representado por seu sócio administrador (a) LEONARDO FUSCO RIEGERT, portador da cédula de identidade N° 2008010333947 SSP/CE, inscrito no CPF N° 055.740.206-96, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) n° 18916 PE

OBJETO – Pela presente minuta as partes ora qualificadas acordam **VALORES DE EXAMES E SERVIÇOS A PARTIR DE 01 MAIO 2023, nas cláusulas ou termos que se seguem:**
1. OBJETIVO

 Prestação de serviços para **REALIZAÇÃO DOS EXAMES E ELABORAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO** (composto da **ANAMNESE OCUPACIONAL E EXAME CLINICO, INCLUINDO OU NÃO EXAMES COMPLEMENTARES DE FUNÇÃO**, conforme o(s) **PCMSO(s) – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL**, ou quando necessário se faça, tipo: **ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS, MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL E RETORNO AO TRABALHO**, e **CONSULTA LAUDO DE AVALIAÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** para a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - **UPAE - CARUARU – CNPJ 10.894.988/0007-29** - Caruaru – PE, planejados a seguir, **REALIZADOS EM CLINICA** pela CONTRATADA, **CLÍNICA MAXIMA SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO – CNPJ 53.842.971/0001-45**, no endereço supracitado.

2. PLANILHA DE EXAMES / SERVIÇOS:

EXAMES	valor	EXAMES	valor
ADMISSIONAL NA MÁXIMA	R\$ 35,00	ADMISSIONAL NA UPAE	NÃO
DEMISSIONAL NA MÁXIMA	R\$ 35,00	DEMISSIONAL NA UPAE	NÃO
PERIÓDICO NA MÁXIMA	R\$ 35,00	PERIÓDICO NA UPAE + 30 EXAMES	R\$ 65,00
RETORNO AO TRABALHO NA MÁXIMA	R\$ 35,00	RETORNO AO TRABALHO NA UPAE	NÃO
Espirometria	R\$ 35,00	CONSULTA OCUPACIONAL CASO ESPECIFICO - na CL MÁXIMA	R\$ 120,00
Audiometria Tonal	R\$ 35,00	LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA (LAUDO PCD)- na CL MÁXIMA	R\$ 130,00
Audiometria Vocal	R\$ 35,00		
Acuidade Visual	R\$ 35,00		
Raio X Torax PA	R\$ 110,00		
Micológico de Unhas	R\$ 35,00		
ECG (Eletrocardiograma)	R\$ 65,00		
EEG (Eletroencefalograma)	R\$ 75,00		
Cultura de Orofaringe	R\$ 35,00		
Tolueno na Urina	R\$ 165,00		
Ortocresol	R\$ 45,00		
Avaliação Psicossocial	R\$ 80,00		
Mudança de Riscos	R\$ 35,00		

 MAXIMA SAUDE E MEDICINA DO
 TRABALHO LTDA:53842971000145

 Assinado de forma digital por MAXIMA
 SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO
 LTDA:53842971000145
 Dados: 2024.10.31 11:55:32 -03'00'

3. NESTES TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente entrará em vigor a partir do dia **01 de novembro de 2024** e vigorará por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o **valor mensal mediante faturamento do convênio conforme atendimento em vigor;**


CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATADO declara e garante** que executará os serviços objeto deste com a mais completa independência de ação e sem subordinação jurídica à CONTRATANTE, obrigando-se a manter com a CONTRATANTE apenas os contatos que se fizerem necessários à colaboração recíproca para a execução do objeto desta minuta.

CLÁUSULA QUARTA – As partes declaram que são legalmente capazes e que detêm conhecimento jurídico, econômico e financeiro suficiente para compreender e aceitar os termos, condições e cláusulas da presente minuta.

CLÁUSULA QUINTA – Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes que, previamente, avisará a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – As partes elegem o foro da cidade de Caruaru/PE como o competente para dirimir todas as dúvidas e controvérsias decorrentes do presente, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Caruaru, 31 de outubro de 2024.

<p>Contratante:</p> <p>_____</p> <p>p/ <i>Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer</i> UPAE - CARUARU – CNPJ 10.894.988/0007-29</p>	<p>Contratada:</p> <p>_____</p> <p>  Leonardo F. Riegert CRM-PE 18916 Medicina do Trabalho Dr. Leonardo Fusco Riegert, CRM-PE 18916. MAXIMA SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA:53842971000145 Assinado de forma digital por MAXIMA SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO Dados: 2024.10.31 11:55:54 -03'00' MAXIMA MEDICINA DO TRABALHO LEONARDO FUSCO RIEGERT Assinado de forma digital por LEONARDO FUSCO RIEGERT Dados: 2024.10.31 11:56:18 -03'00' </p>
<p>Testemunha:</p> <p>_____</p>	<p>Testemunha:</p> <p>_____</p> <p>Genival Ribeiro Lopes RG: 94002403440 SSP-CE – CPF 247.480.803-53</p>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.842.971/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAXIMA SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXIMA SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-07 - Atividades de reprodução humana assistida 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 158	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 55.012-600	BAIRRO/DISTRITO MAURICIO DE NASSAU	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
-------------------	---------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAXIMACARUARU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9926-2299
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2024 às 11:01:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.842.971/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAXIMA SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 158	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 55.012-600	BAIRRO/DISTRITO MAURICIO DE NASSAU	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAXIMACARUARU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9926-2299
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2024** às **11:01:45** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



UPAE CARUARU

NOTA EXPLICATIVA

Processo: 1823

- ORTOPEDIA

Objeto do Processo PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Após o dia 4 de 10 de 2024, término final para apresentação de propostas, verificamos a manifestação de 1 interessado(s), conforme discriminado a seguir:

1. A empresa MAXIMA SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 53.842.971/0001-45 apresentou uma proposta no valor de R\$ 1.240,00 pela totalidade dos serviços solicitados no anexo I do processo de contratação (mensal/anual)

2. A Empresa SINGULAR SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ 07.901.268/0001-43. Apresentou uma proposta no valor de R\$ 3.595,74 pela totalidade dos serviços solicitados no anexo I do processo de contratação (mensal/anual)

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, o não recebimento de mais propostas, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação PROCESSO DE CONTRATAÇÃO a empresa MAXIMA SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 53.842.971/0001-45, a qual apresentou o melhor custo e benefício para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Caruaru , 7 de novembro de 2024

Sociedade Pernambucana de Combate ao Cancer
UPAE CARUARU

Ayanna
AYANNA PINTO
COMPRADORA
HCP GESTÃO
MAT 55841



PROPOSTA Nº:	24.1021.1530
PROPOSTA TIPO:	SAÚDE E SEGURANÇA
DATA:	21/10/2024



SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE CARUARU
CNPJ: 10.894.988/0007-29
Setor de Suprimentos do HCP Gestão
contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br

GRUPO SINGULAR SAÚDE

PROPOSTA

COMERCIAL



www.singularsaude.com.br
(81) 3126-8354 | (81) 3126-8383
singular@singularsaude.com.br

PROPOSTA Nº:	24.1021.1530
PROPOSTA TIPO:	SAÚDE E SEGURANÇA
DATA:	21/10/2024



HISTÓRICO

Desde 2006, somos uma empresa que presta serviços na área de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida Ocupacional, que une a experiência de seus profissionais com as mais modernas metodologias e tecnologias disponíveis no mercado, para oferecer aos seus clientes uma ampla Assessoria Técnica e uma completa estrutura Clínica e Diagnóstica.



Conheça melhor nossa empresa em www.singularsaude.com.br

UNIDADES DE ATENDIMENTO



UNIDADE DE ATENDIMENTO E ADMINISTRATIVA – RECIFE

Rua Viscondessa do Livramento (via local da Agamenon), 72
Derby | Recife | PE | 81 3126-8383

UNIDADE DE ATENDIMENTO – CABO DE STO. AGOSTINHO

Rua Armando Jorge Sales, 118
Centro | Cabo de Sto. Agostinho | PE | 81 3512.3900

CAPACIDADE DE REDE CREDENCIADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇOS

SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

EXAME MÉDICO OCUPACIONAL / EXAMES COMPLEMENTARES

CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

PCA - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA

AET – ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO

TERCEIRIZAÇÃO DE AMBULATÓRIO MÉDICO E DE SST

| Link: <https://www.youtube.com/watch?v=eBE7NQAkew> ANÇA DO TRABALHO

PPP - PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO

VÍDEO INSTITUCIONAL

INSCRIÇÃO EM CONSELHOS PROFISSIONAIS REGIONAIS

<p>CREMEPE Conselho Regional de Medicina de Pernambuco</p>	<p>CORENOPE Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco</p>	<p>CREF12PE-AL Conselho Regional de Engenharia de Alimentos</p>
<p>CREA-PE Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco</p>	<p>CREFONO Conselho Regional de Fonoaudiologia</p>	<p>CRM 2ª REGIÃO Conselho Regional de Medicina</p>

PROPOSTA COMERCIAL

www.singularsaude.com.br

PROPOSTA Nº:	24.1021.1530
PROPOSTA TIPO:	SAÚDE E SEGURANÇA
DATA:	21/10/2024



OBJETO:

Empresa jurídica especializada em MEDICINA DO TRABALHO, para prestação de serviços médicos, conforme especificação técnica do Escopo e Anexo I, que fazem parte integrante deste processo.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS RESPONSABILIDADES – Médico do Trabalho:

- 1.Fazer cumprir as normas e diretrizes técnicas estabelecidas para adequada atuação na área em que atua;
- 2.Manter-se atualizado quanto às normativas e diretrizes estabelecidas pelo seu conselho;
- 3.Prestar assessoria aos gestores, quando necessário;
- 4 Zelar para que a prestação de serviços de qualidade esteja dentro dos parâmetros estabelecidos pela empresa;
- 5.Encaminhamento dos colaboradores ao INSS;
- 6.Acompanhamento de colaboradores com restrições;
7. Laudo PCD;
8. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Exames de admissão, periódico, mudança de risco)

HCP – HMR - MÉDICO DO TRABALHO – SESMT (15h / Semanais)

SERVIÇO PROPOSTO	DESCRIÇÃO	R\$ UNI	QTD	R\$ TOTAL
MÉDICO DO TRABALHO – SESMT				
4.3.7 O engenheiro de segurança do trabalho, o médico do trabalho e o enfermeiro do trabalho devem dedicar, no mínimo, quinze horas (tempo parcial) ou trinta horas (tempo integral) por semana, para as atividades do SESMT, de acordo com o estabelecido no Anexo II, respeitada a legislação pertinente em vigor, durante o horário de expediente do estabelecimento.				
• Terceirização Profissional	01 Médico do Trabalho 15 Horas Semanais - Atendimento Ambulatorial	R\$ 14.500,00	12 meses	R\$ 174.000,00
VALOR TOTAL (12 MESES)				R\$ 174.000,00
VALOR MENSAL (12 PARCELAS)				R\$ 14.500,00

HCP – HMR - MÉDICO DO TRABALHO – SESMT (30h / Semanais)

SERVIÇO PROPOSTO	DESCRIÇÃO	R\$ UNI	QTD	R\$ TOTAL
MÉDICO DO TRABALHO – SESMT				
4.3.7 O engenheiro de segurança do trabalho, o médico do trabalho e o enfermeiro do trabalho devem dedicar, no mínimo, quinze horas (tempo parcial) ou trinta horas (tempo integral) por semana, para as atividades do SESMT, de acordo com o estabelecido no Anexo II, respeitada a legislação pertinente em vigor, durante o horário de expediente do estabelecimento.				
• Terceirização Profissional	01 Médico do Trabalho 30 Horas Semanais - Atendimento Ambulatorial	R\$ 29.000,00	12 meses	R\$ 348.000,00
VALOR TOTAL (12 MESES)				R\$ 348.000,00
VALOR MENSAL (12 PARCELAS)				R\$ 29.000,00

SERVIÇO PROPOSTO	R\$ UNI	QTD	R\$ TOTAL
EXAMES			
• Espirometria	R\$ 136,00	Por Atendimento	-
• Audiometria Tonal	R\$ 48,00	Por Atendimento	-
• Audiometria Vocal	R\$ 48,00	Por Atendimento	-
• Acuidade Visual	R\$ 38,00	Por Atendimento	-
• Raio X Torax PA	R\$ 120,00	Por Atendimento	-
• Micológico de Unhas	R\$ 50,00	Por Atendimento	-
• ECG (Eletrocardiograma)	R\$ 120,00	Por Atendimento	-
• EEG (Eletroencefalograma)	R\$ 120,00	Por Atendimento	-
• Cultura de Orofaringe	R\$ 40,00	Por Atendimento	-
• Tolueno na Urina	R\$ 50,00	Por Atendimento	-
• Ortocresol	R\$ 209,08	Por Atendimento	-
• Avaliação Psicossocial	R\$ 100,00	Por Atendimento	-
• Mudança de Riscos	R\$ 100,00	Por Atendimento	-

Obs. Considerado que não há estimativa pré-definida, não tivemos parâmetro para quantificar o valor total para os exames.

PROPOSTA Nº:	24.1021.1530
PROPOSTA TIPO:	SAÚDE E SEGURANÇA
DATA:	21/10/2024



CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

Quaisquer serviços que não estejam mencionados no Escopo, de execução necessária e/ou solicitada, no decorrer dos trabalhos, serão relatados e cobrados como adicionais.

- Visa o presente Termo de Especificação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa jurídica especializada em MEDICINA DO TRABALHO, para prestação de serviços médicos, conforme especificação técnica do Escopo e Anexo I, que fazem parte integrante deste processo.

- O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com prestação do serviço mensal e pagamento em mesmo período de prestação do serviço, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes.

- Os serviços contratados serão executados com carga horária mensal, em escalas assim distribuído em horários e dias ajustados de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, conforme o horário de funcionamento e cronograma das atividades da Unidade.

- As atividades serão alinhadas em reunião entre as partes.

- Toda infraestrutura (Materiais e Equipamentos) será de responsabilidade do CONTRATANTE.

- Para serviços de terceirização de profissional, em caso de ausência do profissional contratado, por motivo de falta, férias, licença ou outro de qualquer natureza, a **CONTRATADA** deverá repor o serviço no menor prazo possível ou descontar o período de ausência na próxima fatura emitida.

- Em caso da impossibilidade de realização do serviço agendado, seja de saúde ou segurança do trabalho, é responsabilidade da CONTRATANTE o cancelamento da agenda no período prévio de 24h úteis. Do contrário, a CONTRATANTE será cobrada pelo valor integral correspondente ao serviço agendado e não exime a cobrança complementar e integral do serviço após a efetiva conclusão.

- Independentemente do motivo do cancelamento contratual, a **CONTRATANTE** deverá quitar as parcelas vencidas e vincendas, subtraindo o montante dos valores correspondentes aos serviços por ventura não executados.

PRINCIPAIS CLIENTES QUE ATESTAM OS SERVIÇOS

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta terá validade de 60 (sessenta) dias a partir desta data.

No aceite desta proposta, favor contactar pelo fone +55 (81) 3126-8353 / 9 9988.2200, para elaboração do contrato e programação da prestação de serviços.

SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (CNPJ(MF): 07.901.268/0001-43
Rua Viscondessa do Livramento, 72 – Derby – Recife-PE – CEP: 52.010-065.
Fones: (81) 3126-8383

Hans Stephan Wiegandt
Diretor
Diretor Comercial